

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 264/2026 – Plano Estratégico (PE) 2024-2027, de 26/3/2026, informo:

**Relator:** Leandro Pinheiro Safatle

**Processo:** 25351.908484/2024-63

**Expediente:** 0288835/26-3

**Ementa:** Analisa proposta de alteração do KR 01.02 - Reduzimos de 141 para 127 o tempo médio para registro de produtos cosméticos, do Plano de Gestão Anual (PGA) 2026.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GGCOS

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a alteração do KR PGA 01.02 para "Reduzimos de 160 para 150 dias o tempo médio para registro de produtos cosméticos", nos termos do voto do relator – Voto nº 86/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4163776).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 01/04/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4176122** e o código CRC **98B9B42D**.

